

ANEXO I AO DECRETO Nº 1.031, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

Data: 04/02/2019

Nº 019

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I
(Art. 14 da Lei nº 8.666/93)

1 – Unidade Orçamentária Demandante:

Agência Municipal de Turismo, Presidente: Euzimar Assis, email: euzimarsassis@gmail.com, fone: (63) 2111-3240.

2 – Objeto:

A presente solicitação de Compras/Termos de Referência, tem a finalidade a contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de camisetas, para serem utilizadas no evento Palmas Capital da Fé, realizado pela AGTUR, conforme especificações e quantitativos constantes neste termo de referência.

3 – Origens dos Recursos:

Recursos próprios destinados a outras funções

4 – Justificativa da Aquisição ou Contratação:

Aquisição de camisetas para o evento Palmas Capital da fé visa a padronização e uniformização dos ambulantes, expositores de bebidas e alimentação, colaboradores na realização do evento e ainda equipe de organização e apoio da Agência Municipal de Turismo.

Com a padronização por meio do fornecimento de camisetas, o evento terá uma organização mais eficiente na prestação dos diversos serviços (gastronomia, fiscalização, informações, entre outros) melhorando e facilitando na identificação das pessoas envolvidas na realização do evento.

O evento Palmas Capital da Fé tem uma estrutura de grande porte que reuni milhares de pessoas para assistir diversos shows com artistas de renome nacional e regional, necessitando assim de uma equipe organizadora. Todavia é proposto meios que possa facilitar a organização de evento, evitando maiores transtornos com as diversas equipes, voluntários e apoiadores.

A quantidade solicitada é razoavelmente necessária, pois vai atender: ambulantes, expositores, voluntários, apoiadores e equipe organizadora do evento.

5 – QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Valor Unitário Estimado	V. Total Estimado
01	50	Unid.	Camiseta em malha fio 30, 100% algodão na cor preta com silk em policromia frente e costa; Produto em material de ótima qualidade, sendo em policromia frente costa; Produto em material de ótima qualidade, sendo de	R\$ 18,00	R\$ 900,00

			1° (primeira) linha; Obs.: Podem ser solicitadas em até 05 (cinco) artes diferentes e nos tamanhos: PP, BABY LOOK, P, M, G e GG;		AGTUR 04 Fls.
02	250	Unid.	Camiseta em malha PV de cor branca, com silk em policromia frente e costa; Produto em material de ótima qualidade, sendo de 1° (primeira) linha; Obs.: Podem ser solicitadas em até 05 (cinco) artes diferentes e nos tamanhos: PP, BABY LOOK, P, M, G e GG;	R\$ 14,00	R\$3.500,00

6 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional Programática – Nome da ação	Natureza da Despesa - Subitem	Fonte	Ficha	Valor
26.1400.23.695.1174.4557 - Realização do Palmas Capital da Fé	33.90.39 7006	001000199	20190180	4.400,00
TOTAL				4.400,00

7 – Valor Total por Extenso:

R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

8 – Prazo para a Entrega / Execução:

Data de Entrega: Prevista para o dia 20/02/2019;

9 – Local de Entrega / Realização / Instalação:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura de Palmas, de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00h.

10 – Condições Gerais:

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 10.1 - Os tamanhos a serem confeccionados serão os tamanhos padrões adotados no Brasil para jovens e adultos, sendo PP BABY LOOK, P, M, G, GG, buscando sempre o ajuste pessoal conforme a compleição física de cada usuário e conforme a necessidade;
- 10.2 - A empresa contratada deverá ser local ou ter representação fixa na cidade de Palmas, em função da necessidade de pronto atendimento.
- 10.3 - A contratada deverá fornecer produtos novos, nas medidas solicitadas;
- 10.4 - As artes serão fornecidas pela AGTUR no prazo solicitado, após aprovação pela Administração do Contratante, que a si reserva o direito de rejeitá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 10.5 - A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos por ventura requeridos pela contratante, que designará um representante para acompanhar a execução do Contrato;
- 10.6 - O pagamento será realizado somente após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada.
- 10.7 - A Agência Municipal de Turismo fica isenta de qualquer despesa adicional ao valor da proposta.

11 – Responsável pela consolidação desta Solicitação de Compras e do Termo de Referência:

Data 07/02/19

Ana Carolina Santos Pereira
Gerente de Eventos
Mat. 413034111

Carimbo e assinatura

12 – Validação Orçamentária-Financeira:

AGTUR
05

Data 07/02/19

Ana Carolina Santos Pereira
Gerente de Eventos
Mat. 413034111

Carimbo e assinatura

13 – Setor Solicitante:

Data 07/02/19

Lyvio Max C. Rezende de Aguiar
Diretor de Promoção e Eventos
Mat.: 413034074

Carimbo e assinatura

14 – Validação da Assessoria de Planejamento ou equivalente:

Data 07/02/19

Charles Alves da Silva
Assessor Executivo
AGTUR - Matrícula: 25321/1

Carimbo e assinatura

15 – Ordenador de Despesas:

Declaro, como Ordenador de Despesas, para os fins do artigo 16, inciso II da LC nº. 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019.

Data: 07/02/19

Euzimar Pereira de Assis
Presidente
Agência Municipal de Turismo

Carimbo e assinatura